

LEI Nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas ocorridas com a realização do pleito de 18 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de agosto de 1963.

---

*Vice-Prefeito, em exercício*

a)